



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atos Administrativos	5
Convênios	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO nº. 3.385/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.134, de 30 de novembro de 2021, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 876.506,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e seis reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2009.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
08.243.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção do Setor de Educação Física e Desportos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2021.0000	Fomento - Santa Casa Misericórdia José Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.506,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS	

17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL		876.506,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I - R\$ 597.589,38 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

II - R\$ 29.000,00. - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Bolsa Família;

III - R\$249.916,62 - Receita do SUS - Sistema Único de Saúde do Fundo Nacional de Saúde - fonte de recursos - Programa de Média e Alta Complexidade - MAC;

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 062 e 063, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.386/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, consubstanciado no artigo 100, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a excepcionalíssima situação de pandemia global, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, tornando iminente e alto o risco de contágio e infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 3 de 5

pandemia de COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 3.117, de 20 de março de 2020, decretando Situação de Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a Portaria nº. 480, de 23 de março de 2020, onde, estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania editou a Portaria MC nº. 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Rede Pública de Saúde Municipal precisa ter meios para dar resposta rápida a quaisquer situações ou ações necessárias para o combate ao Coronavírus - COVID-19, em especial atenção ao agravamento dos casos de COVID-19 e Influenza H3N2 e síndrome Gripal e da ocorrência de aglomeração de pessoas acometidas com Síndrome gripal nas unidades básicas de saúde municipais e demais pontos de atendimento da região.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, inciso IV, e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com vistas à continuidade dos serviços considerados essenciais e aumento da capacidade de atendimento da rede Pública de Saúde;

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$ 196.183,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais)**, para realizar despesas voltadas as ações de saúde para enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	

02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2055.0000	Ações Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	180.033,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.150,00
TOTAL		196.183,00

Art. 3º O Crédito Adicional Extraordinário aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$187.855,00 - Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, de receitas que tratam as Portarias do Ministério de Saúde; nº 331 de 16 de fevereiro de 2022, que credencia e concede incentivo financeiro em caráter excepcional, para estabelecimentos de Saúde como centros de atendimento para enfrentamento da Covid-19, portaria nº 377 de 22 de fevereiro de 2022, que institui incentivo financeiro Federal pra apoiar as ações das equipes de serviços Saúde às pessoas com condições pós-Covid, Portaria nº 3.617 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre incremento de financiamento Federal do componente básico da assistência Farmacêutica, e Portaria nº 3.978 de 28 de dezembro e de 2021, que credencia e concede incentivo financeiro em caráter excepcional, para estabelecimentos de Saúde como centros de atendimento para enfrentamento da Covid-19.

II - R\$8.328,00 - Anulação Parcial da Seguinte dotação:

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2055.0000	Ações Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	
3.3.90.39.34	Outras despesas de Pessoal - Decorrentes de Contrato	8.328,00
TOTAL		8.328,00

Art. 4º Dê-se ciência do presente Decreto ao Poder Legislativo do Município de José Bonifácio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 064 e 065, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE TERM O ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000042/ 19.**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **31/ 2019.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de empresa para segurar veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 11 de abril de 2022.

Valor(es) total(is): R\$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais).

José Bonifácio/SP, 11 de abril de 2022.

DILM O RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Convênio nº.: **001/2022.**

Conveniente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Conveniada:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Valor Aditado:- R\$ 510.300,00 (quinhentos e dez mil e trezentos reais).

Objeto:- Prestação de Serviços de Urgência e Emergência, Ambulatório Médico de Especialidades e Serviço Móvel de Atendimento SAMU, visando a colaboração entre a Instituição e o Serviço Municipal de Saúde no tocante à prestação de serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde a nível da Atenção Hospitalar de Média Complexidade, para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência.

Data da assinatura:- 11 de abril de 2022.

Data do término:- 31 de dezembro de 2022.

José Bonifácio/SP, 11 de abril de 2022.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal